ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Diretoria Legislativa
Fl. 565
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

APROVADO NA SESSÃO
DE 18 / 12 / 2017
Em Discussão Única
Presidente

Emenda modificativa nº 01/2017 ao Projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter social,assistencial e de Saúde que tem por objetivo contribuir com o bem-estar e à proteção dos direitos dos animais, além de ajudar na busca de animais desaparecidos e na procura de um lar para os animais abandonados. É a única que faz trabalho de campo, na recolocação de animais através de lares provisórios. Resgatar animais em situações extremas: animais que sofrem maus tratos, que são agredidos, confinados ou atropelados, e oferecer atendimento veterinário. Realizar palestras, cursos e seminários abordando diversos temas relacionados aos animais; Desenvolver e/ou apoiar projetos relacionados à causa animal.

Interessada: Associação dos Amigos e Protetores dos Animais e do Meio Ambiente - AAPMA

Diretoria Legislativa
Fl. 566
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais e de saúde, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade sócio/assistencial e de saúde, com vasta experiência no atendimento à animais que estão em situação de vulnerabilidade desde o ano 10/01/2002, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a Associação dos Amigos e Protetores dos Animais e do Meio Ambiente – AAPMA possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, conforme faz provar os anexos;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação dos Amigos e Protetores dos Animais e do Meio Ambiente – AAPMA, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins de fomentar as atividades da associação na proteção e atendimento à animais abandonados na:

- Recolocação de animais em lares sob regime de adoção responsável, com processo de acompanhamento na fase de adaptação.
- Realização de castração para o controle da população de animais.
- Feiras de Adoção – Cães e Gatos
- Bazares Beneficentes para captar recursos para a ONG.
- Resgate de Animais em situação de risco.
- Viabilização de Atendimento Veterinário para animais resgatados.
- Campanhas de adoção e convívio responsável.
- Palestras e eventos educativos nos campos da proteção animal, da preservação ambiental; da saúde e do bem-estar humano e animal.
- Participação em fóruns, seminários, palestras, comissões e outras instâncias pertinentes a proteção animal e a preservação ambiental.

Diretoria Legislativa
Fl. 567
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	2884688888.001	Emendas Parlamentares	3.3.90. 39.00	012400	50.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	17	Fundo Municipal de Saúde			
UO	1701	Fundo Municipal de Saúde			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	10301630252.162	Manutenção da vigilância ambiental combate as endemias e zoonoses	3.3503 41.00	012400	50.000,00
TOTAL					50.000,00

Parauapebas/PA, 14 de Dezembro de 2017.

Antonio Horacio Martins Filho
Vereador